



competente do respectivo órgão ou entidade e integrada no mínimo por três servidores tecnicamente capacitados”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão para realizar o levantamento da existência de bem móvel inservível em condições de ser doado, constatar a disponibilidade e avaliar o bem para doação, nos termos do Art. 3º, §§2º e 3º, da referida Lei;

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados:

- 1- AILTON BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF nº 167520071-87;
- 2- GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE SOUSA - CPF nº 877.851.881-49;
- 3- XISTO MARCLEIDE MAIA ANDRADE - CPF nº 413.831.091-68; e
- 4- JOSÉ OLINTO ROSSI PINTO - CPF nº 478.949.201-00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 852/2018-SES e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 148297

**Nota Técnica nº: 1/2019 - SUVISA- 03084**

**ASSUNTO: Instruções acerca dos parâmetros mínimos para aprovação do projeto arquitetônico dos Pontos de Apoio definidos pela Portaria no 740/GM/MS, de 27 de março de 2018.**

**I - Definição:**

Pontos de apoio são unidades, vinculadas as UBSs, destinadas ao atendimento de populações dispersas (rurais, ribeirinhas, assentamentos, áreas pantaneiras, etc.), com reconhecimento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

**II - Informações iniciais:**

A estrutura física dos pontos de apoio deve respeitar as normas gerais de segurança sanitária. Segundo a Portaria no 740/GM/MS, de 27 de março de 2018, que alterou a Portaria de Consolidação n. 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da construção de Ponto de Apoio para Atendimento, deverá ser observado o seguinte:

1. Estar vinculado a uma UBS e contemplar, no mínimo, 36 m2 de área física, não podendo ultrapassar a área física mínima prevista para uma UBS Porte I.
2. Sua construção no que couber, deverá atender as normas e procedimentos existentes para construção de UBS.

Observação: Serão disponibilizadas no portal do Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo - SISMOB, orientações complementares sobre o financiamento da construção de Pontos de Atendimento.” (NR).

**III - Estrutura física:**

Segundo orientação da área técnica da Superintendência de Atenção Integral à Saúde da SES/GO - SAIS, após consulta junto ao Ministério da saúde, tem-se que a estrutura física deverá obedecer o que dispõe a RDC50/2002/ANVISA, no que se refere ao ambulatório (ações básicas de saúde), contendo no mínimo:

1. Recepção que será utilizada também como sala de demonstração;
2. Um consultório médico;
3. Um consultório odontológico (se houver este profissional na equipe);
4. Dois sanitários individualizados por sexo, sendo um adaptado para PCD;
5. Uma sala de imunização;
6. Um centro de material e esterilização simplificado;
7. Um depósito de material de limpeza;
8. Abrigo de resíduos.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

**Joao Ferreira de Morais**  
**Superintendente de Vigilância em Saúde**

Protocolo 148243

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 484/2019 - GAB/SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2017 da Diretoria Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, QUE DESIGNOU LUSY THÂNIA GOMES DE ANDRADE GARCIA e RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES, COMO Gestoras DO Contrato Nº 62/2017-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. Processo Nº: 201700010007606. Objeto do Contrato: acolhimento de no máximo 23(vinte e três) pessoas, masculino, adulto, encaminhadas pelo GEED com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. Contratada: Obras Sociais da Diocese de Jataí. Gestora: RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES. CPF:017.555.401-32. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir da data da assinatura: 19/09/2019. Signatário: Ismael Alexandrino Júnior. Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 148354

**Aviso de Licitação**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES - Fone: 3201-3800/3459 - e na plataforma eletrônica: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> P.E. N.º 155/2019. Data: 08/10/2019 às 09:00 h. Proc: 201900010025582 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, visando o abastecimento dos botijões criogênicos utilizados no armazenamento, conservação e transporte de material biológico entre as regionais de saúde, municípios e o - LACEN/SUVISA/SES-GO. Tipo: menor preço por item. Valor Estimado: R\$ 163.872,00 Goiânia/GO, 20 de setembro de 2019. Luciana de Carvalho Pascoal Pregoira da SES-GO**

Protocolo 148358

**Secretaria de Estado da Economia**

ESTADO DE GOIAS DATA: 20/09/2019  
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 07:40:50  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
NAO CONTENCIOSO  
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000100/2019  
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) dever(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:  
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.  
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI 16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO CONTENCIOSO.  
A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o autuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.